



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.670, DE 17 DE AGOSTO DE 2.011.

ARLINDO EDUARDO FANTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

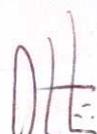
Dispõe sobre: "**Denominação de Próprios e Logradouros Públicos que especifica e dá outras providências**".

Autoria: Todos os Vereadores

Artigo 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, a via pública situada neste município na margem esquerda da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, sentido Regente Feijó - Presidente Prudente, passa a denominar-se "**Avenida Jorge Joppert**", tal qual está descrita na Lei Municipal nº 2.650, de 08 de Junho de 2011.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ARLINDO EDUARDO FANTINI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


Francisco de Assis Fernandes
Assessor de Planejamento Administrativo